



PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022 - SMS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DO OUTRO LADO ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE UBAÍRA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES**, entidade de direito público interno, com sede na Avenida General Barreto de Menezes, nº 1648, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF 03.904.395/0001-45, neste ato representada pela Secretária Municipal da Pasta, Sra. **ZELMA DE FATIMA CHAVES PESSÔA**, inscrita no CPF/MF sob nº 497.832.974-49, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e pela **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE UBAÍRA**, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidades lucrativas e econômicas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.284.483/0001-08, com sede localizada na Rua Antônio Teixeira Della Cella, s/n, Centro, Ubaíra/BA, CEP 45310-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. **YURGAN TARGE PASSOS SANTANA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.256.495-63, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, através do presente instrumento particular de aditivo ao Termo de Colaboração em epígrafe, têm entre si justo e avençado, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

CONSIDERANDO o Termo de Colaboração nº **001/2022 - SMS**, cujo objeto consiste na oferta de ações e serviços em saúde assistenciais e não assistenciais em tempo integral (24 horas/dia), no Centro de parto Normal Peri - Hospitalar (CPNp) de Jaboatão dos Guararapes, unidade de saúde destinada à assistência ao parto de baixo risco em conformidade com a Portaria Ministerial Nº11/2015, de acordo com o Plano de Trabalho e seus adendos, decorrente da **Dispensa de Chamamento Público nº 002.2022/SMS/PMJG**;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1194/2023 **GAB/SMS/ASJUR**, oriundo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, da lavra da Secretária da pasta, Sra. Zelma de Fatima Chaves Pessôa, que solicita e justifica a elaboração do competente termo aditivo visando a renovação do termo de colaboração;

CONSIDERANDO a justificativa técnica e a declaração de vantajosidade da lavra do Gerente Adm, Sr. Mauricio Duarte, apresentada em anexo ao Ofício nº 1194/2023 **GAB/SMS/ASJUR**;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº **045/2023**, da lavra da Dra. Renata Gomes Silva Coelho, inscrita na OAB/PE nº 25.403, que opina favoravelmente pela realização do presente aditamento nos termos pretendidos; •

CONSIDERANDO que será realizado novo processo licitatório e desta feita impõem-se a necessidade de previsão de cláusula resolutiva no presente instrumento, conforme solicitação contida na justificativa técnica e no despacho jurídico já mencionados;

CONSIDERANDO a Declaração de Disponibilidade Orçamentária - DDO, datada de 25/03/2023, no valor de R\$ 4.259.121,24, que dará lastro financeiro ao presente aditamento;

As partes resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo ao Contrato acima identificado tem fundamento na Lei n.º 13.019/2014, em especial seu artigo 57, bem como na previsão do Termo de Colaboração e notadamente ante a solicitação acima mencionada, que faz parte integrante e indissociável deste Instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Instrumento a renovação do termo de colaboração por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 25/03/2023 e termo final em 25/03/2024, podendo o prazo final de vigência ser antecipado em decorrência da assinatura do novo termo de colaboração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor Global do presente termo aditivo é de 4.259.121,24 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, cento e vinte e um reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Zelma Pessôa
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	AÇÃO	FONTE	VALOR 2023	VALOR 2024
2033 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2118 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	341 - MANTER O CENTRO DE PARTO NORMAL E A MATERNIDADE MUNICIPAL	15001002	R\$ 3.253.495,39	1.005.525,85
TOTAL (12 MESES)				R\$ 4.259.121,24	

Declaração de Disponibilidade Orçamentária - DDO, datada de 25 de março de 2023, no valor de R\$ 4.259.121,24 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, cento e vinte e um reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA- DO VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

O presente Termo de COLABORAÇÃO terá o visto do Assessor Jurídico da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Jaboatão dos Guararapes, de acordo com o estabelecido no Parágrafo Único, do Artigo 38, da Lei Federal no 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGISTRO

Em atendimento à Lei Complementar nº 45/2023, o presente instrumento segue para fins de registro e arquivo nesta (SULIC).

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração que não tenham sido alteradas ou modificadas, no todo ou em parte, pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e pactuadas, firmam as partes o presente instrumento, depois de lido e achado conforme, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 23 de março de 2023.

ZELMA DE FATIMA CHAVES PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

YURGÂN TARGE PASSOS SANTANA
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE
E INFÂNCIA DE UBAÍRA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

TESTEMUNHAS:
CPF/MF 118.972.314-77 CPF/MF 149.261.714-81

Renata C. C. C.
Gerente Jurídica
Mat. 4.0911548.2
CAB 25.403